
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.860, DE 9 DE JUNHO DE 2006.

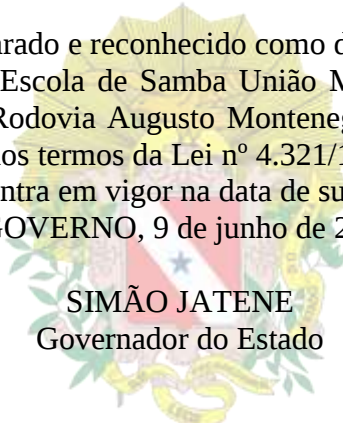
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grêmio Recreativo Escola de Samba União Montenegrense.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grêmio Recreativo Escola de Samba União Montenegrense - GRESUM, com sede na Cidade de Belém, na Rodovia Augusto Montenegro, Passagem São Jorge, Bairro da Nova Marambaia - Sideral, nos termos da Lei nº 4.321/1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2006.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.701, de 12/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ